

Plano de Logística Sustentável

2021 – 2026

Revisado em 2024



COMPOSIÇÃO DO PLENO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Vice-Presidente e Corregedor

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal

ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

MARCUS ALAN DE MELO GOMES
Juiz de Direito

RAFAEL FECURY NOGUEIRA
Jurista

MARCELO LIMA GUEDES
Jurista

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador Regional Eleitoral

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

LÍSIA REGINA FRANCO DIAS

Chefe do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO

Analista Judiciário

ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA

Analista Judiciário

KATHLEEN BÁRBARA REIS DA SILVA

Colaboradora

COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM

Juiz Eleitoral presidente da Comissão Gestora do PLS

LÍSIA REGINA FRANCO DIAS

Representante do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO

Representante do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO

Representante da Secretaria de Planejamento

JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO

Representante da Secretaria de Administração

DAMARES DE SOUSA CARDOSO ASSUNÇÃO

Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas

LUCAS RIBEIRO RODRIGUES

Representante da Secretaria de Tecnologia e Informação

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
GERAL E ESPECÍFICOS	
3. METODOLOGIA	6
4. O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7
6. INDICADORES E METAS	8

- **USO EFICIENTE DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**
- **ENERGIA ELÉTRICA**
- **ÁGUA E ESGOTO**
- **GESTÃO DE RESÍDUOS**
- **QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO**
- **SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO QUADRO DE PESSOAL E, NO QUE COUBER, DO QUADRO AUXILIAR E, QUANDO FOR O CASO, DE OUTRAS PARTES INTERESSADAS**
- **DESLOCAMENTO DE PESSOAL A SERVIÇO, BENS E MATERIAIS, CONSIDERANDO TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE, COM FOCO NA REDUÇÃO DE GASTOS E DE EMISSÕES DE SUBSTÂNCIAS POLUENTES**
- **OBRAS DE REFORMAS E LEIAUTE**
- **EQUIDADE E DIVERSIDADE**
- **AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**
- **DESCARBONIZAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

A proteção ao meio ambiente é um direito fundamental, garantido pela Constituição Brasileira. O poder público e a sociedade têm a responsabilidade de proteger e cuidar do meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

A Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024, e pela Resolução CNJ nº 594, de 8 de novembro de 2024, estabelece a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Essas resoluções alinham-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, que incluem ações ambientais, econômicas, sociais e culturais, todas focadas no desenvolvimento sustentável.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, por meio da implementação de ações que buscam proteger o meio ambiente e a diversidade. Além disso, o TRE-PA apresenta indicadores que comprovam a transparência e a qualidade de sua atuação.

Dessa forma, o TRE-PA continuará a aprimorar seus processos, promovendo a sustentabilidade com ações que sejam ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis, socialmente justas, culturalmente diversas e fundamentadas na integridade. O objetivo é alcançar um desenvolvimento sustentável, que respeite tanto o meio ambiente quanto a sociedade.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover práticas sustentáveis de gestão, utilizando de forma racional os recursos naturais e financeiros, protegendo o meio ambiente, garantindo qualidade de vida e impulsionando o desenvolvimento sustentável nas ações institucionais, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 400/2021 e as atualizações pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024.

Objetivos Específicos

- Aperfeiçoar o uso dos recursos naturais e financeiros, por meio da adequação entre os meios administrativos e os fins organizacionais;
- Sensibilizar e promover a capacitação do quadro de pessoal (servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários) acerca da importância do consumo consciente, da redução de custos, do combate aos desperdícios e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho;
- Mitigar o impacto ambiental decorrente das atividades do TRE do Pará;
- Aprimorar os processos de compras e contratações, promovendo a inserção de critérios socioambientais nos contratos;
- Promover ações socioambientais junto ao público externo, para garantir a atuação democrática do Poder Judiciário e a integração da cidadã e do cidadão em ações de sustentabilidade.

METODOLOGIA

O Plano de Logística Sustentável (PLS) foi elaborado de acordo com as orientações da Resolução CNJ nº 400/2021, com foco nas práticas de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e com as atualizações trazidas pelas Resoluções CNJ nº 550/2024 e nº 594/2024.

Este plano foi estruturado em três etapas principais:

1. **Atualização da Comissão Gestora:** A primeira etapa envolveu a atualização da Comissão Gestora, conforme Portaria nº 23.045/2024 (processo SEI nº 0000540-52.2016.6.14.8000), com o objetivo de garantir a participação de servidores de diferentes áreas e a inclusão de um magistrado na comissão. Essa atualização foi essencial para engajar as diversas partes envolvidas, alinhando-as com os eixos temáticos da Resolução CNJ nº 400/2021 e permitindo maior integração nas ações sustentáveis do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).
2. **Revisão do PLS 2021-2026:** A segunda etapa consistiu na revisão do PLS 2021-2026, com base no desempenho do biênio anterior (2022/2023). A análise inicial revelou a necessidade de alinhar os indicadores do PLS aos parâmetros estabelecidos no Anexo da Resolução CNJ nº 400/2021, promovendo uniformidade nas ações e práticas sustentáveis do Tribunal.
3. **Execução e Monitoramento:** A terceira etapa envolve a implementação e o acompanhamento contínuo das ações previstas no plano, garantindo a efetividade e a transparência dos resultados alcançados.

O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará para o ciclo 2021-2026 foi elaborado por meio de um processo colaborativo com as unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA). Este planejamento está alinhado com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, conforme a Resolução CNJ nº 325/2020.

O plano reflete as principais metas do Tribunal e serve como guia para as ações institucionais e para as decisões dos seus gestores. Ele funciona como um referencial estratégico, sendo o ponto de partida para alcançar os resultados esperados, desde que seja bem executado, monitorado periodicamente e ajustado conforme as necessidades do momento.

Dentro desse contexto, a sustentabilidade é destacada como um tema central, representado pela meta “Promoção da Sustentabilidade”. Esse compromisso é formalizado pelo indicador estratégico "Índice de Cumprimento das Metas do PLS", que avalia o cumprimento das metas de sustentabilidade estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS), considerando as práticas e ações institucionais.

O PLS configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais e de Gestão de Pessoas, tem o objetivo de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

INDICADORES E METAS

Os indicadores de desempenho mínimos para a avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do Plano de Logística Sustentável (PLS) foram definidos pela Resolução CNJ nº 400/2021 e suas atualizações, no âmbito do Poder Judiciário.

Esses indicadores são compostos por dados de consumo e gastos relacionados aos seguintes temas:

- uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
- energia elétrica;
- água e esgoto;
- gestão de resíduos;
- qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;
- deslocamento de pessoal a serviço, bens e materiais, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes;
- equidade e diversidade;
- aquisições e contratações sustentáveis.
- obras de reformas e leiaute.
- descarbonização

Com base nesses temas, foram estabelecidos os indicadores de sustentabilidade para o Plano de Logística Sustentável do TRE-PA, com vigência de 2025 a 2026. Para cada indicador, foi definida a periodicidade, o setor responsável, o ano de referência, a meta atual e as projeções até 2026. Estes indicadores são acompanhados periodicamente para análise e ajuste dos resultados. A Resolução nº 550/2024 trouxe 11 temas obrigatórios, os quais passamos a acompanhar a partir desta edição do PLS.

1. USO EFICIENTE DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1. Indicador: CED - Consumo de água envasada descartável per capita.

Fórmula: $CEDP = CED / FTT$

CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral.

Definição: quantidade de embalagens plásticas descartáveis de água mineral (com ou sem gás) requisitada pelas unidades. Unidade de medida: unidades.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Secretaria de Administração

Objetivo: racionalizar o consumo de embalagens descartáveis para água mineral no TRE-PA. Meta:

Manter o consumo histórico de embalagens descartáveis de água mineral.

Série histórica: 2021 a 2023

INDICADORES	U.M.	2021	2022	2023
CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral.	UNID	0	0	0
FTT – Força de Trabalho Total	UNID	1284	1374	1412
CEDP - Consumo de água envasada descartável per capita	UNID	0	0	0

1.2. Indicador: GPPC - Gastos de papel per capita

Fórmula: $GPPC = (GPP + GC\text{Graf}) / FTT$

GPP – Gasto com papel próprio

Definição: despesa realizada com a aquisição de resmas de papel reciclado e não reciclado, tamanhos A4 e Ofício.

Considera-se evento gerador a data da compra pelo órgão, conforme regime de competência. Não considerar o gasto de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: STI/COINF/SAU

GC Graf - Gastos com serviços gráficos no período-base

Definição: despesas realizadas com serviços gráficos (exemplos: impressão de adesivos, banners, cartões de visita, crachás, credenciais, convites, calendários, envelopes, fotografias, folders, jornais informativos, panfletos, papéis timbrados, pastas e outros). Deve ser contabilizada também a despesa com mão de obra. Não considerar os gastos advindos dos contratos de outsourcing de reprografia.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: SEAL e EJE.

Objetivo: racionalizar os gastos com papel e serviços gráficos.

Meta: Reduzir em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais, até 2030.

Série histórica: indicador não apresenta parâmetro anterior compatível para análise. Os valores de GPP na tabela abaixo referem-se apenas aos gastos com Atas de Registro de Preço sob responsabilidade da EJE, não refletindo a realidade do tribunal.

INDICADORES	U.M.	2021	2022	2023
GC Graf - Gastos com serviços gráficos no período-base	REAIS	0	2.810,00	234,17
GPP - Gasto Com Papel Próprio	REAIS	744,00	3.223,30	2.472,84
FTT – Força de Trabalho Total	UNID	1284	1374	1412
GPPC - Gastos de papel per capita	REAIS	0,58	2,28	1,92

1.3. Indicador: Consumo de copos descartáveis per capita

Fórmula: $CCP = CC / FTT$

CC – Consumo de copos descartáveis

Definição: quantidade de copos descartáveis, usualmente utilizados para consumo de água e café, requisitados pelas unidades. Unidade de medida: centos.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Almoarifado (SEAL).

Objetivo: racionalizar o consumo de descartáveis no TRE-PA

Meta: Reduzir em 10% em anos eleitorais e 20% em anos não eleitorais, até 2030. Série

histórica:

INDICADORES	U.M.	2021	2022	2023
CC - Consumo De Copos Descartáveis	CENTOS	1.672	3.280	2.447
FTT – Força de Trabalho Total	UNIDADE	1284	1374	1412
CCP - Consumo de copos descartáveis per capita	UNIDADE	1,30	2,39	1,73

1.4. Indicador: Gastos com telefonia per capita

Fórmula: $GTFP = (GTF + GTM) / FTT$

GTM – Gasto com telefonia móvel

Definição: despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel e reembolsos/ressarcimentos. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Administração de Edifícios (SEADE).

GTF – Gasto com telefonia fixa

Definição: despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher

Unidade gestora: Seção de Administração de Edifícios (SEADE).

Objetivo: racionalizar o gasto com telefonia no TRE-PA.

Meta: Reduzir em 1% em anos eleitorais e 0,5% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica: 2021 a 2023

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
GTF - Gasto com telefonia fixa	REAIS	300.124,58	296.681,23	63.425,05
GTM – Gasto com telefonia móvel	REAIS	37.201,20	93.411,71	216.927,76
FTT – Força de Trabalho Total	UNID	1284	1374	1412
GTFP - Gastos com telefonia per capita	REAIS	262,71	283,91	198,55

1.5. Indicador: Quantidade de equipamentos de impressão per capita

Fórmula: $QUEIP = QEI / FTT$

QEI – Quantidade de equipamentos de impressão

Definição: quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável pela informação é a executora do contrato ou a gestora das impressoras.

Unidade de medida: unidades de equipamentos de impressão. Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Apoio ao Usuário (SAU)

Periodicidade: anual

Objetivo: Reduzir a quantidade de equipamentos de impressão per capita no TRE-PA .

Meta: Reduzir em 1% em anos eleitorais e 0,5% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

Indicador	U.M.	2021	2022	2023
QEI - Quantidade de equipamentos de impressão	Un	159	174	174
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
QUEIP - Quantidade de equipamentos de impressão per capita	Un	0,12	0,13	0,12

2. ENERGIA ELÉTRICA

Indicador: Consumo de energia elétrica (kWh) per capita.

Fórmula: $CEEP = CEE / FTT$

CEE – Consumo de energia elétrica

Definição: consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: kWh.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Administração de Edifícios (SEADE).

Objetivo: reduzir efetivamente o consumo de energia elétrica no TRE-PA.

.Meta: Reduzir em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
CE - Consumo De Energia Elétrica	kWh	2.402.026	3.007.837,23	2.566.422,19
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
CEEP - Consumo de energia elétrica (kWh) per capita	Kwh	1.870,73	2.189,11	1.817,58

3. ÁGUA E ESGOTO

Indicador: Consumo de água (m³) per capita

Fórmula: $CAP = CA / FTT$

CA – Consumo de água

Definição: consumo total de água fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: metros cúbicos (m³).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Administração de Edifícios (SEADE)

Objetivo: racionalizar o consumo de água no TRE-PA.

Meta: Reduzir em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
CA - Consumo de Água	m3	14.198	18.700	18.453
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
CAP - Consumo de água (m3) per capita	m3	11,05	13,61	13,07

4. GESTÃO DE RESÍDUOS

Indicador: Destinação de material para reciclagem em relação à força de trabalho total.

Total de materiais destinados à reciclagem per capita

Fórmula: $TMRP = TMR / FTT$

TMR – Total de materiais destinados à reciclagem

Definição: soma dos resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras. Unidade de medida: quilogramas (kg).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $MR = DPA + DPL + DMT + DVD + Cge$

DPA – Destinação de papel para reciclagem;

DPL – Destinação de plásticos para reciclagem;

Unidade gestora: Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão (NSA).

Periodicidade: mensal

Objetivo: elevar a destinação de resíduos no TRE-PA.

Meta: Aumentar em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

DMT – Destinação de metais para reciclagem;

DVD – Destinação de vidros para reciclagem;

CGe – Coleta geral.

Série histórica:

Indicador	U.M	2021	2022	2023
TMR - Total de materiais destinados à reciclagem	Kg	3.788,22	20.201,95	9.472,35
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
TMRP - Total de materiais destinados à reciclagem per capita	Kg	2,95	14,70	6,71

5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Indicador: Ações de qualidade de vida per capita.

Fórmula: $AQVP = AQV / FTT$

Ações de qualidade de vida per capita

Definição: Ações de qualidade de vida em relação à força de trabalho total.

Unidade de medida: Ações por pessoa.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

- **AQV – Ações de qualidade de vida;**
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares.**

Unidades gestoras: SAMOS

Periodicidade: mensal

Objetivo: Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT no TRE-PA.

Meta: Aumentar em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

Indicador	U.M.	2021	2022	2023
AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida	Un	159	174	26
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
AQVP - Ações de qualidade de vida per capita	Un	0,12	0,13	0,018

6. SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO QUADRO DE PESSOAL E, NO QUE COUBER, DO QUADRO AUXILIAR E, QUANDO FOR O CASO, DE OUTRAS PARTES INTERESSADAS. Indicador: Ações de capacitação em sustentabilidade per capita.

Fórmula: $AcapP = Acap / FTT$

Ações de capacitação em sustentabilidade per capita

Definição: Ações de capacitação relacionadas à temática de sustentabilidade em relação à força de trabalho total do órgão.

Unidade de medida: Ações por Pessoa.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade (quantidade de ações de capacitação relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias. As ações de capacitação devem ser realizadas para um público definido e/ou possuir certificação e/ou serem válidas para Adicional de Qualificação (AQ) e/ou possuírem mediador de conteúdo. São considerados eventos de capacitação: Curso, Oficina, Palestra, Seminário, Fórum, Congresso, Semana, Jornada, Convenção, Colóquio, entre outros).

FTT – Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares.

Unidades gestoras: Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e CODES.

Objetivo: Aumentar a adesão de participantes nas ações de sensibilização e capacitação no TRE-PA. Meta:

Aumentar em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade	REAIS	0	10	2
FTT – Força de Trabalho Total	Un	1284	1374	1412
AcapP - Ações de capacitação em sustentabilidade per capita	Un	0	0,007	0,001

7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL A SERVIÇO, BENS E MATERIAIS, CONSIDERANDO TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE, COM FOCO NA REDUÇÃO DE GASTOS E DE EMISSÕES DE SUBSTÂNCIAS POLUENTES

7.1. Indicador: Gastos com transporte per capita

Fórmula: $GTP = (GMV + GCM + GC + GCV) / FTT$

GMV – Gasto com manutenção de veículos

Definição: corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, lavagem, seguro contratado, licenciamento, DPVAT, IPVA, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem com terceirização de motoristas.

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Expedição e Transportes (SETRA)

GCM – Gastos com contratos de motoristas

Definição: despesa total realizada com contratos de motoristas e/ou termos aditivos durante o período-base. Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher

Unidade gestora: Seção de Expedição e Transportes (SETRA)

GC – Gasto com combustível

Definição: gasto com combustível para abastecimento de veículos movidos à gasolina, etanol, gasolina e etanol, diesel, Gás Natural Veicular (GNV), hidrogênio e outros.

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Expedição e Transportes (SETRA)

GCV - Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre.

Definição: despesa total realizada com contratos de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço. Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Seção de Expedição e Transportes (SETRA)

Objetivo: diminuir a despesa anual com veículos no TRE-PA.

Meta: diminuir em 0,5% em anos eleitorais e 1% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

Indicador	U.M.	2021	2022	2023
Gmv - Gasto com manutenção de veículos	R\$	263.133,27	312.720,97	310.467,67
Gcm - Gastos com contratos de motoristas	R\$	1.099.160,87	889.855,89	1.837.084,50
GC – Gasto com combustível	R\$	não medido	88.100,91	519.958,11
GCV - Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre	R\$	não medido	53.255,93	27.886,86
FTT – Força Total de Trabalho	uni	1284	1374	1412
GTP - Gastos com transporte per capita	R\$	1.265,90	978,12	1.908,92

7.2. Indicador: Número de usuários(as) por veículo

Fórmula: $U_{Ve} = FTT / Q_{Ve}$

QVe – Quantidade de veículos

Definição: quantidade total de veículos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço e veículos destinados a magistrados(as), sejam próprios ou locados. A quantidade total de veículos (QVe) deve coincidir com a soma da quantidade de veículos de serviço (QVS) e a quantidade de veículos de magistrados(as) (QVM).

Unidade de medida: número de veículos.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $Q_{Ve} = V_{GEF} + V_{D} + V_{Alt}$

VGEF – Veículos a gasolina, etanol e flex;

VD – Veículos a diesel;

VAlt – Veículos alternativos.

Unidade gestora: Seção de Expedição e Transportes (SETRA)

Periodicidade: mensal

Objetivo: aumentar a quantidade de usuários(as) por veículos no TRE-PA.

Meta: Aumentar em 0,5% em anos eleitorais e 1% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

Indicador	U.M.	2021	2022	2023
FTT – Força de Trabalho Total	unidade	1284	1374	1412
QVe – Quantidade de veículos	unidade	41	42	40
U_{Ve} – Número de usuários(as) por veículo	unidade	31,31	32,71	35,30

8. OBRAS DE REFORMAS E LEIAUTE

8.1. Indicador: Gastos com construção de novos edifícios no período-base per capita.

GConst – Gastos com construção de novos edifícios no período-base

Definição: corresponde à despesa realizada com a construção de novos edifícios no período-base.

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Secretaria de Administração

Objetivo: Adoção de sistemas construtivos sustentáveis levando em consideração o ciclo de vida dos materiais utilizados.

Meta: Reduzir os gastos com construções por m² construído (em relação ao valor de mercado), em 0,5% em anos eleitorais e 1% em anos não eleitorais.

Série histórica:

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
GConst – Gastos com construção de novos edifícios no período-base.	R\$	381.853,00	0	0

8.2. Indicador: Gastos com reformas no período-base per capita.

GRef – Gastos com reformas no período-base

Definição: corresponde à despesa realizada com reformas ou mudanças de leiaute durante o período-base. Devem ser considerados: materiais de construção utilizados, mão de obra, pintura, fiação elétrica e de rede, divisórias, mobiliário.

Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.

Unidade de medida: reais.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: preencher.

Unidade gestora: Secretaria de Administração

Objetivo: Adoção de sistemas construtivos sustentáveis levando em consideração o ciclo de vida dos materiais utilizados.

Meta: Reduzir os gastos com reformas por m² construídos (em relação ao valor de mercado), em 0,5% em anos eleitorais e 1% em anos não eleitorais.

Série histórica:

INDICADOR	U.M.	2021	2022	2023
GRB - Gastos com reformas no Período-base	R\$	1.097.968,92	1.980.052,54	882.092,26

9. EQUIDADE E DIVERSIDADE

Indicador: Percentual de Magistrados(as) ativos(as) capacitados em conteúdos relativos à equidade racial

PMagCapEq – Percentual de magistrados capacitados em conteúdos relativos à equidade racial.

Definição: Percentual de magistrados capacitados conteúdos relativos à equidade racial em relação ao total de servidores do órgão. Unidade de medida: percentual.

Periodicidade da apuração: anual.

Fórmula: $PMagCapEq = (MagCapEq / Mag \times 100)$

MagCapEq – Magistrados(as) capacitados em conteúdos relativos à equidade racial;

Mag - Número de Magistrados(as) ativos no órgão. Unidades

gestoras: Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e CODES.

Objetivo: Magistrados capacitados continuamente.

Meta: Capacitar 15% dos magistrados anualmente em conteúdos relativos à equidade racial.

Série histórica:

INDICADOR*	U.M.	2021	2022	2023
PMagCapEq – Percentual de magistrados capacitados em conteúdos relativos à equidade racial.	KWh	0	0	0
RedGEE2 – Percentual de energia renovável utilizada	%	0	0	0

*Indicador incluído pela Res. CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024. Não há parâmetro anterior compatível para análise.

Indicador: Percentual de servidores(as) ativos(as) capacitados em conteúdos relativos à equidade racial.

PServCapEq – Percentual de servidores capacitados em conteúdos relativos à equidade racial.

Definição: Percentual de servidores capacitados conteúdos relativos à equidade racial em relação ao total de servidores do órgão. Unidade de medida: percentual.

Periodicidade da apuração: anual.

Fórmula: $PServCapEq = (ServCapEq / Serv \times 100)$

ServCapEq – Servidores Capacitados em conteúdos relativos à equidade racial;

Serv - Número de servidores(as) do quadro efetivo, dos que se encontram cedidos(as) ou requisitados(as) e dos comissionados(as) sem vínculo com o órgão.

Unidades gestoras: Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e CODES.

Objetivo: Corpo funcional capacitado continuamente.

Meta: Capacitar 15% do corpo funcional anualmente em conteúdos relativos à equidade racial.

Série histórica:

INDICADOR*	U.M.	2021	2022	2023
PServCapEq – Percentual de servidores capacitados em conteúdos relativos à equidade racial.	KWh	0	0	0
RedGEE2 – Percentual de energia renovável utilizada	%	0	0	0

*Indicador incluído pela Res. CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024. Não há parâmetro anterior compatível para análise.

10. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Indicador: Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade

PCS – Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade

Definição: Percentual de aquisições e contratações realizadas no exercício com a inclusão de critério de sustentabilidade. Unidade de medida: percentual.

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $PCS = (ACS / ACR) \times 100$

ACS – Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base

Definição: quantidade total de aquisições e contratos celebrados no período-base, com base no guia de contratações sustentáveis utilizado pela unidade, podendo ser próprio ou de outro órgão público.

ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base Definição: quantidade total de aquisições e contratos no período-base.

Unidade gestora: Secretaria de Administração (SA)

Periodicidade: anual

Objetivo: Ampliar a inclusão de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações do TRE-PA.

Meta: Aumentar em em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais o Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis.

Série histórica:

INDICADORES	U.M.	2021	2022	2023
ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base Definição: quantidade total de aquisições e contratos no período-base.	UNID	186	313	238

ACS – Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	UNID	152	199	170
FTT – Força de Trabalho Total	UNID	1284	1374	1412
PCS – Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade	%	81,72	63,58	71,43

11. DESCARBONIZAÇÃO

Indicador: Percentual de energia renovável utilizada.

Fórmula: $\text{RedGEE2} = (\text{CEEs} + \text{CEEe} + \text{CEEm} + \text{CEEg} + \text{CEEo}) / (\text{CEEs} + \text{CEEe} + \text{CEEm} + \text{CEEg} + \text{CEEo} + \text{CEE})$

20.3.2.

RedGEE2 - Percentual de energia renovável utilizada

Definição: percentual do consumo total de energia elétrica proveniente de fontes renováveis de energia. As principais fontes alternativas de energia são: solar, eólica, maremotriz e geotérmica.

- CEEs – Energia Solar: energia consumida pelo órgão proveniente de fonte solar;
- CEEe – Energia Eólica: energia consumida pelo órgão proveniente de fonte eólica;
- CEEem – Energia Maremotriz: energia consumida pelo órgão proveniente de fonte maremotriz;
- CEEg – Energia Geotérmica: energia consumida pelo órgão proveniente de fonte geotérmica;
- CEEo – Energia de outras fontes renováveis: energia consumida pelo órgão proveniente de outras fontes renováveis, não consideradas nos indicadores CEEs, CEEe, CEEem e CEEg;
- CEE – consumo de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: as variáveis são informadas em KWh e o indicador RedGEE2 será apresentado em percentual.

Periodicidade da apuração: Anual

PLS-Jud: preencher variáveis, com cálculo automático de RedGEE3

Objetivo: aumentar a injeção de energia por sistemas de fontes alternativas no TRE-PA.

Meta: Aumentar em 5% em anos eleitorais e 10% em anos não eleitorais até 2030.

Série histórica:

INDICADOR*	U.M.	2021	2022	2023
CEEs – Energia Solar: energia consumida pelo órgão proveniente de fonte solar	KWh	0	0	0
RedGEE2 – Percentual de energia renovável utilizada	%	0	0	0

*Indicador incluído pela Res. CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024. Não há parâmetro anterior compatível para análise.

Plano de Logística Sustentável



2021-2026